LEI Nº 2.562, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 40.929,35** (Quarenta Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), necessário ao ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 1.222.545,58** (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

ID: 330467 e CRC: EFF8E633

a) Transferência de recursos referentes ao pagamento de honorários advocatícios concernentes à Sentença Judicial conforme Processo Administrativo nº 3.062/2023, referente ao **Processo Judicial nº 7000050-23.2016.8.22.0012**;

b) Transferência de recursos repassados ao **Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA**;

c) **Contrapartida** referente ao **Convênio Plataforma +Brasil nº 909942/ 2021 (0057/PCN/2021)**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa, e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas**;

d) **Contrapartida** referente ao **Convênio nº 019/SEDUC/PGE/2023**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e o Município de Colorado do Oeste – RO, **Objeto: Construção de Muro na EMEF Julieta Vilela Veloso**.

II – Recursos do FNAS: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Transferência de recursos recebidos para aplicação nos **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV (PBV)**;

b) Transferência de recursos recebidos para aplicação no **IGD/BF – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família**.

c) Transferência de recursos recebidos para aplicação no **IGD/SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social**;

d) Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Piso Fixo de Alta Complexidade (PAC I)**;

e) Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Programa Criança Feliz**;

f) **Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022**, que Altera a Constituição Federal, para dispor sobre as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para excluir despesas dos limites previstos no artigo 107; define regras para a transição da Presidência da República aplicáveis à Lei Orçamentária de 2023; e dá outras providências, bem como a **Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023**, que Estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, no montante de **R$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais), torna-se imprescindível a inclusão da Dotação Orçamentária no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2024, com a finalidade da aplicação de tais recursos em despesas de investimento, mais precisamente na **Aquisição de 02 (dois) Veículos Leves com o objetivo de dar suporte no atendimento aos serviços realizados pela SEMDESFAT**.

III – Recursos do FEAS: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Programa Criança Feliz +**;

b) Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Programa Mamãe Cheguei**;
c) Transferência de recursos recebidos do **Piso Social Especial – PSE**, destinados à aplicação em **Serviços e Programas da Proteção Social Básica**;
d) Transferência de recursos recebidos do **Piso Social Básico – PSB**, destinados à aplicação em **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (PBV)**.

IV – Recursos de Convênio: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Ampliação de Meta** referente ao **Convênio nº 362/PGE-2021**, tendo como **Objeto: a Revitalização da Praça Nossa Senhora Aparecida (2ª Etapa)**, conforme Plano de Trabalho, Termo de Convênio e Termo Aditivo;
b) **Convênio nº 011/2023/PGE/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Aquisição de Máquinas Pesadas (Motoniveladora)**. Cabe salientar que se refere a devolução de saldo remanescente ao Órgão Concedente para a sua devida regularização;
c) **Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir**. Cabe salientar que se refere a devolução de saldo remanescente ao Órgão Concedente para a sua devida regularização.

V – Recursos do SUS: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Transferência de recursos oriundos da **Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022**, que dispõe sobre a alteração da **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**, para Instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira e a **Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023**, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao Exercício de 2023.

VI – Recursos do SUS: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **RESOLUÇÃO N. 592/2023/SESAU-CIB, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**, que Aprova a **RESOLUÇÃO Nº 527"AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**, que aprova os Planos de Trabalho e autoriza os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos Municípios, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais **(Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Cláudia de Jesus)**, com a finalidade da aplicação de tais recursos em despesas de custeio, mais precisamente na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO** para abastecimento de combustíveis em atendimento aos pacientes em urgência e emergência, em observação internação e remoção, das Unidades de

Saúde do Município de Colorado do Oeste, melhorando assim os serviços de média e alta complexidade aos usuários do SUS, conforme **Plano de Trabalho**.

VII – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 330467 e CRC: EFF8E633

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.562

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	469	4.4.90.51	Obras e Instalações	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	22.788,55
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.032	Construção de Unidades de Saúde	235	4.4.90.51	Obras e Instalações	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	18.140,80
						TOTAL GERAL	**40.929,35**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	467	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	22.788,55
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.035	Obras de Melhoria em Unidades de Saúde	238	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	18.140,80
						TOTAL GERAL	**40.929,35**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Sentença Judicial referente ao Processo Judicial nº 7000050-23.2016.8.22.0012 (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 5.941-2)**							

03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	619	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.2.500 0	RNVI SDDR	13.020,00
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
04.02.08.243.0022.2.015	Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	620	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2.500 0	RNVI SDDR	20.000,00
		621	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.500 0	RNVI SDDR	64.340,23
		622	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.500 0	RNVI SDDR	20.000,00
		623	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.500 0	RNVI SDDR	12.000,00
***Recursos do FNAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (PBV)	624	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.660 0	TRFNAS SDDR	67.473,53
04.01.08.244.0006.2.013	Gestão dos Serviços do IGD/BF	625	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2.660 0	TRFNAS SDDR	20.391,31
04.01.08.244.0006.2.014	Gestão dos Serviços do IGD/SUAS	626	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2.660 0	TRFNAS SDDR	597,34
04.01.08.243.0005.2.016	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Piso Fixo de Alta Complexidade (PAC I)	627	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.660 0	TRFNAS SDDR	26.256,15
04.01.08.244.0006.2.021	Atividades do Programa Criança Feliz	628	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.660 0	TRFNAS SDDR	1.545,21
***Recursos do FEAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.022	Atividades do Programa Criança Feliz +	629	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	9.032,10
04.01.08.244.0006.2.023	Atividades do Programa Mamãe Cheguei	630	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	2.335,19
04.01.08.244.0006.2.079	Atividades do Piso Social Especial	631	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	20.000,00
		632	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	30.000,00
		633	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	9.701,39
04.01.08.244.0006.2.080	Atividades do Piso Social Básico - PSB	634	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	18.117,97
		635	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	18.118,00
***Recursos do FNAS**							
****Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022 e Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023 (Políticas Públicas - Ano 2023 nº 55901110006202301 e 55901110006202302)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.243.0005.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	636	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.660 0	TRFNAS SDDR	200.000,00
***Recursos de Convênio**							

****Convênio nº 362/PGE-2021 - Ampliação de Meta (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 21.106-0)**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.27.813.0010.1.012	Recuperação, Manutenção e Revitalização de Praças Públicas	637	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.701 0	OTCICE SDDR	104.494,42
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Contrapartida referente ao Convênio Plataforma +Brasil nº 909942/2021 (0057/PCN/2021) - (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 21.239-3)**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	638	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.2.500 0	RNVITI SDDR	162.296,87
***Recursos de Convênio**							
****Convênio nº 011/2023/PGE/DER-RO - Devolução de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 22.282-8 FITHA 2023)**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0022.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	639	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.701 0	OTCICE SDDR	12.702,58
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Contrapartida referente ao Convênio nº 019/SEDUC/PGE/2023 (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 22.111-2)**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	640	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.2.500 1001	RNVI IDMDE	25.956,35
***Recursos de Convênio**							
****Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 21.535-X)**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.2.054	Atividades do Transporte Escolar	641	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.571 0	TERCORVE SDDR	735,93
***Recursos do SUS**							
****Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	642	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.2.605 0	AFUDCPPSPE SDDR	117.922,18
						TOTAL	**977.036,75**
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
****Resolução nº 592/2023/SESAU-CIB (Emenda Parlamentar Deputada Estadual Claudia de Jesus)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	643	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.621 0	TFFRSUSPGE SDDR	229.901,00
						TOTAL	**229.901,00**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Contrapartida referente ao Contrato de Repasse nº 920273/2021/MCIDADANIA/CAIXA (Banco Caixa Econômica Federal, Agência 4335-4, Conta 0066470140)**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	644	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.2.500 1001	RNVI IDMDE	447,94
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Contrapartida referente ao Contrato de Repasse nº 920273/2021/MCIDADANIA/CAIXA (Banco Caixa Econômica Federal, Agência 4335-4, Conta 0066470140)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.030	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Ginásio e Complexo Poliesportivo	645	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.1.500 0	RNVITI SDDR	15.159,89
						TOTAL	**15.607,83**
						TOTAL GERAL	**1.222.545,58**

ID: 330467 e CRC: EFF8E633

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Disponibilidade de Dotação Orçamentária para dar cobertura a Contrapartida referente ao Contrato de Repasse nº 920273/2021/MCIDADANIA/CAIXA**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	467	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	447,94
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Disponibilidade de Dotação Orçamentária para dar cobertura a Contrapartida referente ao Contrato de Repasse nº 920273/2021/MCIDADANIA/CAIXA**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.030	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Ginásio e Complexo Poliesportivo	223	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	15.159,89
						TOTAL GERAL	**15.607,83**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 330467 e CRC: EFF8E633

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.562**	**27/02/2024**

ID: **330467**
CRC: **EFF8E633**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **27/02/2024 10:43:08** Finalização: **27/02/2024 10:45:56**

Processo | Documento

MD5: **200D6D67C2D35A19179F48289D601AAF**

SHA256: **BFF3D962780BC8567703ADF82CB00EC88E9AED6D90D708A0F4DF93D1468D7B15**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			27/02/2024 10:44:00
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	27/02/2024 10:44:07
1001-SEMPLAFIN	COLORADO DO OESTE	RO	27/02/2024 10:44:15

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	27/02/2024 10:44:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA	José Ribamar de Oliveira	Prefeito	27/02/2024 12:30:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 330467 e o CRC EFF8E633.